

**EDITAL COCCA Nº 3/2025**

21 de outubro de 2025

Processo nº 23117.074577/2025-11

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2025, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

**1. DAS INSCRIÇÕES**

**1.1. Período de inscrição no processo seletivo: de 21/10/2025 a 23/10/2025.**

**1.2. Local de inscrição: Através do formulário:** <https://forms.gle/6ZCJ6ASGQUWUGWna8>.

**2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR**

**2.1.** Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

**2.2.** Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

**2.3.** Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

**2.4.** Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

**2.5.** É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

**2.6. O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

**2.7.** Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (**Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD**).

**3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

**3.2.** Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br> ).

**3.3.** Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da

monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

#### 4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação.

Professor	Nome da disciplina	Código da disciplina	Vagas	Bolsa	Critério de Seleção	Requisito
Gabriela Vieira Lima	Experimental de Sistemas de Controle Realimentado	FEELT32601	01	0	Item 5.1	O horário da monitoria não deve coincidir com os horários da disciplina.
Gabriela Vieira Lima	Sinais e Sistemas	FEELT32504	01	01	Item 5.1	O horário da monitoria não deve coincidir com os horários da disciplina.
Gabriela Vieira Lima	Sistemas de Controle Realimentado	FEELT32603	01	0	Item 5.1	O horário da monitoria não deve coincidir com os horários da disciplina.
Josué Silva de Moraes	Introdução a Engenharia de Controle e Automação	FEELT31105	01	01	Item 5.1	Especialmente segunda-feira das 14:50h as 16:50h, os demais são negociáveis.
Fernando Bento Silva	Experimental de Informática Industrial 1	FEELT32301	02	0	Item 5.3.1	Quarta-feira das 14:50h às 16:50h turma A2. Quarta feira das 16:50h às 18:30h turma A3. Horário disponível para
Renato Santos Carrijo	Informática Industrial II	FEELT32401	02	0	Item 5.3.2	acompanhamento no laboratório, quinta-feira das 07:10h as 12:20h.

#### 5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Nota final obtida na disciplina pleiteada para a monitoria;
- CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico);
- Não ter sido reprovado na disciplina;

- Horário disponível para atendimento aos alunos.

5.3. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela, do Item 2, será feita pelo(a) professor(a) responsável pela disciplina, de acordo com os seguintes critérios:

5.3.1. A seleção será feita pelo docente com os seguintes critérios: Aproveitamento do aluno na disciplina e convívio com os alunos. Após a inscrição, o candidato deve entrar em contato com o professor através do e-mail [fbentosilvaeel@ufu.br](mailto:fbentosilvaeel@ufu.br).

5.3.2. A seleção será feita pelo docente com os seguintes critérios: Horário disponível para acompanhamento no laboratório; Nota final obtida na disciplina pleiteada para a monitoria; CRA (Coeficiente de Rendimento Acadêmico); Não ter sido reprovado na disciplina; Horário disponível para atendimento aos alunos. Após a inscrição, o candidato deve entrar em contato com o professor através do e-mail [rscarrijo@ufu.br](mailto:rscarrijo@ufu.br).

## 6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os resultados da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2025 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, no dia **29/10/2025**, no período da tarde, no site (<http://www.feelt.ufu.br/>).

6.2. O candidato que for selecionado deverá comparecer na Coordenação do Curso (Bloco 3N sala 109) entre os dias **30/10/25 e 31/10/25**, das **09h as 11h ou 14h as 17h**, para cadastro na monitoria. O cadastro será feito pela coordenação, e não individualmente pelo monitor selecionado. O monitor que, mesmo selecionado, exercer a monitoria sem ter feito o cadastro na coordenação não terá direito ao certificado.

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

## 7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/11/2025 a 20/12/2025 e 02/02/2026 a 21/03/2026**.

7.1.1. O prazo final para o cadastro dos monitores pelas coordenações de curso no SG é até 03/11/2025.

7.1.2. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 07/11/2025.**

7.1.3. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

## 8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para a Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação, serão destinadas **02** bolsas de monitoria mensais, durante 03 (Três) meses, no valor de **R\$420,00 (quatrocentos e vinte reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

8.2. **A princípio, a bolsa será paga nos meses de agosto, setembro e outubro. Contudo, poderão ocorrer situações que resultem em atraso nos pagamentos. O(A) monitor(a) deverá aguardar a comunicação sobre a previsão de pagamento, a ser repassada pela Coordenação de Curso responsável pela monitoria e pelo Setor de Monitoria da UFU.**

## 9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 22/03/2026 até 30 (trinta) dias** após o início do 1º semestre letivo de 2026 para depositar o relatório no Portal do Estudante.

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Divisão de Formação Discente (DIFDI).

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

### JOSUÉ SILVA DE MORAIS

Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação  
Portaria de Pessoal UFU Nº 4419, de 02 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Josué Silva de Moraes, Coordenador(a)**, em 21/10/2025, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6786697** e o código CRC **38E502FB**.